



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.659, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Referenda o ato administrativo que autorizou a suspensão das férias da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda, Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), no período de 2 a 31 de janeiro de 2025, a fim de possibilitar o planejamento das ações da Escola para o primeiro semestre de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o disposto no Processo SEI nº 6023586/2024-00,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de 28 de novembro de 2024, que deferiu o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda, Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), de suspensão das férias

regimentais, no período de 2 a 31 de janeiro de 2025, a fim de possibilitar o planejamento das ações da Escola para o primeiro semestre de 2025.

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.